PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 053/26.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/26.

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01.1 - O presente documento tem por objetivo cumprir com as disposições constantes no art. 72, inc. I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, motivo pelo qual em anexo se encontra os seguintes documentos:
01.1.1 - Processo de Contratação supracitado;
01.1.2 - Estudo Técnico Preliminar;
01.1.3 - Termo de Referência;
01.1.4 - **Lei Municipal nº 1.112/10**, de 20 de julho de 2010, que "*dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal*".
01.1.5 - Anexos dos documentos citados nos **itens 01.1.1 a 01.1.4**.

02 - DO OBJETO:

02.1 - É objeto do presente instrumento a contratação de "Agente de Integração" para **prestação de serviços de agenciamento de estágios** para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsas de estágio oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos.
02.2 - O estágio terá caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional e será planejado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares, constituindo-se, o agente de integração, em instrumento de diálogo entre o Poder Público e as instituições de ensino, com capacidade de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, que não acarretará qualquer vínculo de caráter empregatício com a Administração Pública, nos termos da **Lei Federal nº 11.788**, de 26 de setembro de 2008 e da **Lei Municipal nº 1.112/10**, de 20 de julho de 2010.
02.3 - O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (§ 2º do art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008), se tratando de ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes (art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008).
02.4 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar a entrega dos **serviços** quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento e nos demais dispositivos legais vigentes que determinam sobre a forma da prestação dos serviços objeto este instrumento.

03 - DA ESTIMATIVA DE DESPESA:

03.1 - Em atendimento ao que consta no art. 72, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de despesa para a contratação encontra-se pormenorizada no **item 08** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

04 - DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE:

04.1 - Nos moldes das disposições contidas no art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em anexo ao **Processo de Contratação** supracitado, segue **DECLARAÇÃO** contendo previsão de recursos orçamentários para o compromisso a ser assumido com a contratação do objeto descrito nesse processo, atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda, que correrão a conta da Dotação Orçamentária que segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0010.2006 - Manutenção dos Serviços da Administração
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (3115)
33390.39.99.00.00 - Serviços de Estagiários (3115-18)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Cultura e Desporto Amador
27.812.0103.2035 - Manutenção Atividade Desporto Amador
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (6432)
33390.39.99.00.00 - Serviços de Estagiários (6432-11)
06.07 - Manutenção do Ensino Infantil 25%
12.365.0041.2021 - Manutenção do Ensino Infantil
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (6109)
33390.39.99.00.00 - Serviços de Estagiários (6109-7)
06.09 - Manutenção do Ensino Fundamental 25%
12.361.0047.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (6321)
33390.39.99.00.00 - Serviços de Estagiários (6321-7)

07 - SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
20.606.0072.2040 - Manutenção dos Serviços da Agricultura
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (7132)
33390.39.99.00.00 - Serviços de Estagiários (7132-19)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0034.2026 - Manutenção dos Convenio da Saúde
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (8116)
33390.39.99.00.00 - Serviços de Estagiários (8116-28)

10 - SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.04 - Fundo Municipal da Assistência Social - Recursos Próprios
08.244.0029.2059 - Manutenção das Atividades Fundo de Assistência Social
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (8307)
33390.39.99.00.00 - Serviços de Estagiários (8307-8)

05 - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

05.1 - Segue em anexo os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários previstos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância as disposições contidas no art. 72, inc. V da Lei.

06 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

06.1 - Para os fins do art. 72, inc. VI da Le Federal nº 14.133/2021, atestamos que a contratação pode ser realizada com o **Centro de Integração Empresa Escola do RS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95, sita na Rua Dom Pedro II, nº 861, Bairro São João, cidade de Porto Alegre, RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 9 8400-1415**, **e-mail:** katia.bohmer@cieers.org.br, em razão da instituição ser brasileira, sem fins lucrativos e possuir finalidade compatível com o objeto a ser contratado.

06.2 - Outras razões encontram-se pormenorizadas no **item 03** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

Roca Sales, em 27 de outubro de 2026.

Iara Beatriz Klein

IARA BEATRIZ KLEIN
Agente de Contratação
Portaria nº 410/23.